



INSTALAÇÃO DOS PELOUROS

ATA N.º 04/2017

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e dezassete, pelas 21 horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de São João do Campo, em reunião extraordinária, presidido pelo Presidente da Junta, Joaquim Dinis Pereira, a Secretária, Graça Maria Pacheco Gândara e o Tesoureiro, Lourenço Manuel da Silva Mendes Bogalho, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. REGULAMENTO DE TAXAS

Tendo sido verificado que o regulamento de taxas se encontrava desactualizado, foi aprovada a alteração ao regulamento e aprovação das tabelas de taxas.

2. AQUISIÇÃO DE UM SOPRADOR E UMA ROÇADORA

3. ARRANJO DO TRATOR

4. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Nos termos dos números 2 e 3 do art. 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não-aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.

O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser confiadas ao Presidente e a quem tem cargo remunerado. Os restantes vogais, até como forma de reforçar a ligação ao Executivo, devem desenvolver tarefas de menor responsabilidade e que não impliquem um contacto regular com a Junta, não devendo porém limitar-se a comparecer às reuniões. Mais disse que o vogal só pode praticar atos de administração ordinária ou de gestão corrente ou no âmbito de um processo de execução de deliberações do Executivo. Ou seja: os vogais não podem tomar decisões que competem à Junta como órgão colegial.

PRESIDENTE: Joaquim Dinis Pereira

- Exercício das competências próprias do art.18º, com exceção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Ação Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, tempos livres e desporto
- Gestão de recursos humanos;
- Recenseamento eleitoral.

Pelouros:

- Assuntos Jurídicos
- Sinalização de Tránsito
- Iluminação Pública
- Saúde
- Protecção Civil
- Eventos
- Toponímia

SECRETÁRIO: Graça Maria Pacheco Gândara

- Elaboração das actas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Gestão do Posto Público Internet;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou Impostos por lei ou regulamento, e ainda por delegação de competências do Presidente

Pelouros:

- Cemitério
- Ambiente: Higiene e limpeza de espaços Públicos e Espaços Verdes
- Serviços Administrativos

TESOUREIRO: Lourenço Manuel da Silva Mendes Bogalho

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação e apresentação do Orçamento;
- Preparação da Conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP;
- Gestão do património da Junta.

Pelouros:

- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência
- Feira
- Obras

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos.

DELIBERAÇÃO 2017/002: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

O Sr. Presidente decidiu que verificando que a data da ultima sexta-feira do mês coincide com ma Reunião da Assembleia de Freguesia, fica sem efeito a mesma.

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 22horas e 30minutos.

São João do Campo, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia de São João do Campo

Joaquim Luis Pereira

O Secretário da Junta de Freguesia de São João do Campo

Graça Gândara

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de São João do Campo

Lourenço Manuel da Silva Mendes Bogalho